DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Pauta das Sessões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Câmara Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - IPREM
CNPJ 65.711.228/0001-35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 030/SL/2019, FIRMADO COM EMPRESA LIGIA APARECIDA MUNHOZ DE BRITO 25398785800.

O **MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE**, com sede na Rua Bahia, 639, Jardim São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.224/0001-23, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, portador da RG nº 7.606.200-4 e do CPF nº 974.197.968-15, e de outro lado, a empresa **LIGIA APARECIDA MUNHOZ DE BRITO 25398785800**, com sede na Av. São Paulo, nº 942, Centro, Cidade de Estrela d'Oeste/SP, CEP 15.650-000 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.140.168/0001-44, ora representada na forma de seus atos constitutivos por **LIGIA APARECIDA MUNHOZ DE BRITO**, portador do RG nº 21.629.123-9 e do CPF nº 253.987.858-00, resolvem rescindir amigavelmente o Contrato Nº 030/SL/2019, firmado em 20 de setembro de 2019, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de nível médio - facilitador social para a oficina de artesanato; para atender as atividades socioeducativas e de socialização desenvolvidas através de oficinas de artesanato em tecido (bordado e outros), junto ao centro de convivência do idoso – CCI ou em local designado pela secretaria municipal de assistência social, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com os itens discriminados no anexo I - descrição dos serviços a serem realizados, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo conforme conjunto de documentos constante dos autos do processo de licitação Nº 2329/SL/2019, Pregão Presencial Nº 30/SL/2019, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de nível médio - facilitador social para a oficina de artesanato; para atender as atividades socioeducativas e de socialização desenvolvidas através de oficinas de artesanato em tecido (bordado e outros), junto ao centro de convivência do idoso – CCI ou em local designado pela secretaria municipal de assistência social, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com os itens discriminados no anexo I - descrição dos serviços a serem realizados, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se funda a relação jurídica do que se pactuou no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 30/SL/2019, Processo Nº 2329/SL/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativa e criminal.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigações entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, salvo as decorrentes do trabalho já efetuado, que serão devidamente pagos proporcionalmente aos serviços prestados até 23/05/2024.

CLÁUSULA QUARTA – Elegem o Foro da Comarca de Estrela d'Oeste/SP, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam exsurgir do presente contrato. Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais.

Estrela d'Oeste/SP, 23 de maio de 2024.

Pelo Município

MARCOS ANTONIO SAES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Pela Empresa

LIGIA APARECIDA MUNHOZ DE BRITO 25398785800

LIGIA APARECIDA MUNHOZ DE BRITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 29/23

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

Contratado: Amendola & Amendola Software LTDA

Assinatura: 23/05/2024

Objeto: Contratação de empresa para locação de softwares de computador – softwares e suporte técnico, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da lei para a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Instituto de Previdência Municipal de Estrela d'Oeste/SP, conforme especificações constantes do termo de referência – anexo I.

Valor: R$ 192.000,00

Prazo: 12 meses

Processo: 18/24 – Pregão Presencial: 09/24

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA GERMAN FIRE ELETRICA E HIDRAULICA LTDA - EPP.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, e de outro lado a empresa **GERMAN FIRE ELETRICA E HIDRAULICA LTDA - EPP**, CNPJ (MF) Nº 44.454.385/0001-32, com sede à Rua Pernambuco, nº 1210, Loja 01, Vila Neves, CEP 15.600-196, Cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, neste ato representada por ROSA MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO, portador do RG nº 28.478.550-7 e do CPF nº 592.793.461-72, conforme CONTRATO firmado em 05 de dezembro de 2023 objeto da Tomada de Preço nº 07/23, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 77/23, Tomada de Preço nº 07/23, Processo nº 84/23, destinado a contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para execução de projeto de combate a incêndio da unidade básica de saúde III “Victor Zivieri” e da EMEI “Professor Horizontino Angelucci”, para prorrogar o seu contrato por mais 60 dias tendo em vista que durante a execução na Unidade Básica de Saúde a equipe foi obrigada a reduzir a quantidade de horas trabalhadas, tendo em vista que a UBS em questão está em plana atividade e a execução da obra em determinados horários acaba por dificultar o funcionamento da Unidade de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.Estrela d’Oeste, 02 de maio de 2024.MARCOS ANTONIO SAES LOPES Prefeito Municipal ROSA MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO Contratada

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, n°. 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo

PAUTA DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D´OESTE – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos do **ART. 64 DO REGIMENTO INTERNO** deste Poder Legiferante, **CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS OS VEREADORES E INTERESSADOS DA PAUTA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE MAIO DE 2024, HORÁRIO ÀS 20:00HS NO LOCAL DE COSTUME, AS PROPOSITURAS ABAIXO RELACIONADAS**:

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 57/2024, que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d 'Oeste".*

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 58/2024, que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d 'Oeste".*

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 59/2024, que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d 'Oeste".*

Câmara Municipal de Estrela d´Oeste/SP, 24 de maio de 2024.

_____

VICENTE APARECIDO ROMERO

Presidente da Câmara de Estrela d´Oeste